MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

*CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE**

# O Coordenador de Extensão, Sra. Maria Gisele Peres e o(a) Professor(a) orientador(a) , representantes do Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul, CNPJ 10.635.424/0014-09, como instituição de ensino, a Empresa/Instituição , CNPJ ,

**representada pelo Sr./Sra.**  **e pelo seu Supervisor(a) de**

# estágio , como concedentes, e o(a) estagiário(a) , CPF , telefone , e-mail , regularmente matriculado(a) sob o número no curso de , na forma da Lei 11.788/08 e das normas do curso, acertam o que segue:

**Cláusula 1ª**: O presente termo de Compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**Cláusula 2ª:** O(a) Prof./Prof.ª , da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a). **Cláusula 3ª**: A jornada de atividades será de h semanais e h diárias, a ser desenvolvida na empresa

, localizada em , telefone

, de / / a / / , respeitando-se horários de obrigações acadêmicas do estagiário(a) e tendo como supervisor concedente o(a) Sr./Sra. . **Cláusula 4ª**: O(a) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice nº xxxxxxxxxxxxx , da seguradora xxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx.

**Cláusula 5ª:** O (a) estagiário(a) deverá elaborar relatórios parciais ao fim de cada período letivo. O relatório de atividades de estágio não-obrigatório deverá ser entregue, ao fim das atividades, ao(à) Coordenador(a) de Estágio, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

**Cláusula 6ª:** O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão. Em caso de rescisão, o(a) estagiário(a) deverá entregar ao(à) Coordenador(a) de Extensão o Relatório relativo às atividades desenvolvidas no período.

**Cláusula 7ª:** O(a) estagiário(a) deverá informar a unidade concedente em caso de abandono do curso.

**Cláusula 8ª**: O Concedente pagará mensalmente ao estagiário bolsa no valor de R$ e auxílio-transporte de R$ .

**Cláusula 9ª:** O(a) estagiário(a) terá direito ao período de recesso 30 (trinta) dias remunerado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, a ser gozado preferencialmente durante férias escolares. Caso o estágio tenha duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional ao tempo de serviço. **Cláusula 10**: O(a) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Empresa/Instituição, desde que observados os itens deste TCE.

**Cláusula 11:** Caberá ao(à) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo descrito; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas do concedente, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas; e submeter-se à avaliação de desempenho.

**Cláusula 12**: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 3 vias de igual teor.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE

Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as atividades abaixo descritas. Poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas ao curso, desde que dentro da sua área de formação e em comum acordo:

Local e data

Nome do estagiário(a)

Coordenador(a) de Extensão do *Campus* Concedente Representante Legal

Professor(a) Orientador(a) Supervisor(a) local de estágio

Rua Paulo Chapiewski, nº 931 - Bairro Centenário - 89283-064

São Bento do Sul - SC